



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE 1ª SÉRIE DO 2º GRAU.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro-SP, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um convênio, cujos termos integram esta Lei, objetivando a criação, instalação e manutenção de classes de 1ª série do 2º grau.

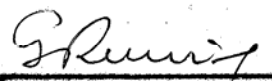
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 13 DE FEVEREIRO DE 1975.


ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 13 de fevereiro de 1975.


SECRETÁRIO